



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Resolução Nº 10/2021 da CIB/CE, datada de 12 de fevereiro de 2021, que aprova o critério per capita de distribuição dos recursos financeiros federais (FAEC), estabelecidos no Anexo I da Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 15.209.474,31 (quinze milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) entre os municípios cearenses para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos elencados nos Anexos II e III dessa Portaria; e
3. A pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 12 de fevereiro de 2021, **resolve:**


Art. 1º. Homologar as Resoluções das Comissões Intergestores Regionais - CIR, de acordo com o Parágrafo 2º da Resolução Nº 10/2021 da CIB, a seguir relacionadas: CIR Fortaleza Nº 01/2021, CIR Sertão Central Nº 001/2021, CIR Litoral Leste Jaguaribe Nº 03/2021, CIR Sobral Nº 01/2021, e da CIR Cariri Nº 003/2021, que aprovam a programação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser realizada pelos municípios, em conformidade com as planilhas pactuadas nestas Comissões, com execução no período de fevereiro a dezembro de 2021, no valor total de R\$ 15.209.474,31 (quinze milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Aprovar a distribuição dos recursos financeiros federais (FAEC) estabelecidos no Anexo da Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 15.209.474,31 (quinze milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) para Cirurgias Eletivas 2021 entre os municípios executores, em obediência ao Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução Nº 10/2021 da CIB/CE, conforme o ANEXO desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11/2021 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Nº de Ordem	COD. IBGE	Município Executor	Valor em Reais	Nº de Ordem	COD. IBGE	Município Executor	Valor em Reais
1	2300200	Acaraú	235.623,54	28	2307304	Juazeiro do Norte	517.907,23
2	2300309	Acopiara	90.386,69	29	2307403	Jucás	41.359,36
3	2301000	Aquiraz	128.857,20	30	2307601	Limoeiro do Norte	98.764,80
4	2301109	Aracati	197.841,42	31	2307650	Maracanaú	613.447,90
5	2301208	Aracoiaba	232.986,67	32	2307700	Maranguape	516.955,68
6	2301901	Barbalha	197.719,84	33	2308500	Mombaça (*)	72.943,90
7	2302305	Bela Cruz	49.649,64	34	2308708	Morada Nova	61.394,38
8	2302404	Boa Viagem	79.066,19	35	2309300	Nova Russas	152.777,00
9	2302503	Brejo Santo	379.725,07	36	2309508	Orós (*)	35.686,67
10	2302602	Camocim	198.512,44	37	2309607	Pacajús (*)	43.591,20
11	2302800	Canindé	134.421,49	38	2310308	Parambu	58.969,08
12	2303709	Caucaia	834.321,45	39	2310506	Pedra Branca	71.758,57
13	2303808	Cedro	158.144,63	40	2310704	Pentecoste	121.532,10
14	2304103	Crateús	206.349,03	41	2311306	Quixadá	366.856,15
15	2304202	Crato	502.733,88	42	2311405	Quixeramobim (*)	207.639,54
16	2304285	Eusébio	226.860,45	43	2311801	Russas	273.932,40
17	2304400	Fortaleza	4.460.186,02	44	2312205	Santa Quitéria	74.595,12
18	2304707	Granja	75.761,06	45	2312403	São Gonçalo do Amarante	80.631,54
19	2305233	Horizonte	200.581,56	46	2312908	Sobral	843.562,27
20	2305407	Icó (*)	116.859,24	47	2313104	Tabuleiro do Norte (*)	141.039,16
21	2305506	Iguatu	186.740,86	48	2313302	Tauá	198.442,30
22	2305605	Independência	15.432,00	49	2313401	Tianguá	534.121,17
23	2305803	Ipu	257.696,71	50	2314003	Várzea Alegre	183.173,05
24	2305902	Ipueiras	63.515,46				
25	2306405	Itapipoca	529.355,36				
26	2306801	Jaguaribara (*)	18.696,04				
27	2306900	Jaguaribe	120.369,80				
						TOTAL GERAL	15.209.474,31

(*) Média de Internação de 2019.